LEI Nº 2230.
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada como "TRAVESSA THEODORO RODRIGUES DE ALMEIDA", a Travessa sem saída localizada no Bairro Gabriel, que tem seu início na Estrada Municipal Amaro Gabriel Vieira Km2, com 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de largura, por 265,00 (duzentos e sessenta e cinco) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração